



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

74/87
30-09

LEI Nº 1.369, de 1º de outubro de 1987.

"Denomina a Praça do Bairro Felipe Cláudio de Salze, interseção das Ruas Anália Rodrigues e Juscelino Kubstchek de Praça José Amando Pereira Tavares".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Praça existente no bairro Felipe Cláudio de Salze na interseção das ruas Anália Rodrigues e Juscelino Kubstchek, passa a denominar-se "Praça José Amando Pereira Tavares".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, a 1º de outubro de 1.987.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.